



---

## *Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado Stricto Sensu em Ciência da Computação*

### Edital n. 01/2014 - PPGCCS

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciência da Computação de Sorocaba (PPGCCS) torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Ciência da Computação, aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar.

#### I - Das Normas Gerais

I.1. – O ingresso de interessados no Curso de Mestrado em Ciência da Computação, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade (CCTS), se dará de acordo com o presente processo seletivo, realizado diretamente pela Universidade Federal de São Carlos.

I.2 – O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas observará o disposto neste Edital e Cronograma constante do Anexo II.

I.2.1 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e no Cronograma que integra este Edital (Anexo II).

I.2.2 – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.

I.3 – As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos indicados, serão disponibilizadas na página da UFSCar (<http://www.ppgccs.net>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

#### II. – Do Curso de Mestrado

II.1 – O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela CAPES, sendo distribuído em três linhas de pesquisa: Linha 1: Arquiteturas Distribuídas de Software; Linha 2: Engenharia



de Software e Gestão do Conhecimento; e Linha 3: Teoria Aplicada à Computação, conforme explicitado no Anexo I deste Edital.

II.2 – As aulas, presenciais, serão ministradas nas dependências da UFSCar no campus de Sorocaba – Rodovia João Leme dos Santos (SP-264), Km 110 - Bairro do Itinga - Sorocaba - SP – podendo ser oferecidas de segunda a sexta-feira (manhã, tarde ou noite).

II.2.1 – As informações sobre o calendário letivo serão disponibilizadas no site <http://www.ppgccs.net> no início de cada semestre.

### III. – Das Vagas

III.1 – Serão oferecidas num total de 10 vagas, distribuídas por linha de pesquisa, como segue:

Linha de pesquisa	Número de vagas
Arquiteturas Distribuídas de Software	3
Engenharia de Software e Gestão do Conhecimento	6
Teoria Aplicada à Computação	1

III.2 – Não havendo preenchimento de todas as vagas estabelecidas no item III.1, não será feita nova seleção.

III.3 – Para efeito do processo seletivo de ingresso, cada candidato será vinculado a um orientador credenciado ao programa. A lista dos orientadores credenciados ao programa está disponível no site <http://www.ppgccs.net>.

III.4. Os candidatos deverão indicar na ficha de inscrição 01 (uma) única linha de pesquisa em relação a qual querem concorrer.

III.5. Cada candidato concorrerá exclusivamente às vagas relativas à linha de pesquisa que indicar em sua ficha de inscrição; de forma que a disputa no processo seletivo se fará separadamente para cada linha de pesquisa referida no item III.1.

### IV – Da Inscrição e Composição da Banca Examinadora

IV.1 – A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo II), mediante o preenchimento do formulário disponível no site <http://www.ppgccs.net> e da entrega dos documentos indicados em IV.3.

IV.2 – Os documentos indicados no item IV.3 deverão ser entregues na Secretaria do Curso de Ciência da Computação, de acordo com uma das duas possibilidades descritas a seguir.

a) Diretamente na Secretaria do Curso de Ciência da Computação, situada na Rodovia João Leme dos Santos (SP-264), Km 110 - Bairro do Itinga - Sorocaba - SP, Prédio



ATLab, sala 120B, de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 14:00 horas.

b) Por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), hipótese em que a documentação deverá ser postada em qualquer agência dos Correios até o último dia do prazo previsto neste edital (Anexo II), devendo fazer constar no envelope, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA  
COMPUTAÇÃO  
Rodovia João Leme dos Santos (SP-264), Km 110, Bairro do Itinga  
18052-780, Sorocaba - SP

Os candidatos inscritos por via postal assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados. A UFSCar não se responsabilizará por correspondências extraviadas ou entregues em atraso pelos Correios.

IV.3 – O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação, no ato da inscrição, dos documentos descritos a seguir.

IV.3.1 – requerimento de inscrição devidamente preenchido.

IV.3.2 – Caso possua algum tipo de relação com qualquer docente do programa (consultar lista disponível no site <http://www.ppgccs.net>), tais como: a) de parentesco - por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral - até o 3º grau, b) de amizade, c) de inimizade, d) profissionais ou e) acadêmicas; deverá informar em carta assinada pelo próprio punho e entregue no ato da inscrição.

IV.3.3 – Histórico Escolar da Graduação.

IV.3.4 – Currículo gerado na plataforma Lattes (sem necessidade de documentação probatória).

IV.3.5 – 2 cópias do Projeto de pesquisa com no máximo 3 páginas.

IV.4 – Toda documentação deverá ser entregue preferencialmente em papel tamanho A4, não encadernado, na ordem apresentada em IV.3.

IV.5 – Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFSCar, Sorocaba.

IV.6 – Será indeferida a inscrição:

- a) que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II);
- b) cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- c) em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item IV.3, ou ainda que estes estejam incompletos;
- d) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.



IV.6.1 – O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido em IV.2.

IV.6.2 – Na interposição do recurso referido no subitem anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

IV.6.3 – Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção constituído pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (CPG-PPGCCS), observando-se o cronograma constante no Anexo II, após o que esta providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

IV.7 – Após a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos será divulgada a composição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, a qual deverá estar em consonância com o artigo 12 da Portaria GR nº 247/2013 da UFSCar (<http://www2.progpe.ufscar.br/portarias2/concurso-publico-docente/portaria-gr-no-247-2013/view>).

IV.8 – Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II), impugnar a indicação de algum membro que a compõe, em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base, exclusivamente, no estabelecido no Art. 12 da Portaria GR nº 247/2013, dirigido ao coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCCS).

IV.8.1 – Caso seja dado provimento à impugnação, o Coordenador procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão de Seleção, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR nº 247/2013.

IV.9 – A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

IV.10 Em havendo substituição de membros(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pelo Coordenador do Programa se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

## V – Das Etapas do Processo Seletivo

V.1 – O processo seletivo, coordenado pela Comissão de Seleção, será realizado em duas fases: i) Análise do Curriculum e Projeto de Pesquisa e ii) Entrevista, conforme descrito a seguir.

V.1.1 – Da Análise do Curriculum: consistirá na análise e avaliação do Curriculum encaminhado no ato da inscrição.

V.1.1.1 – A análise e avaliação do curriculum terá pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez).

V.1.1.2 – Na avaliação do Curriculum considerar-se-á:



- a) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do Curso de Graduação (até 2 pontos);
- b) Experiência profissional e/ou Iniciação Científica (até 2 pontos);
- c) Produção científica e/ou tecnológica (até 2 pontos);
- d) Instituição onde realizou a graduação (até 4 pontos).

V.1.2 – Do Projeto de Pesquisa: consistirá na análise e avaliação do projeto de pesquisa, o qual deverá conter: a) descrição do problema; b) justificativa e metodologia; c) referências bibliográficas.

V.1.2.1 – O tamanho do projeto de pesquisa deverá ser limitado em três (3) páginas, descontadas capa e folha de rosto;

V.1.2.2 – Projetos de pesquisa que ultrapassarem o tamanho máximo de páginas serão desclassificados;

V.1.2.3 – A análise e avaliação do projeto de pesquisa terá pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez).

V.1.2.4 – Na correção do projeto de pesquisa considerar-se-á:

- a) Descrição do Problema (até 3 pontos);
- b) Objetivo (até 2 pontos);
- c) Bibliografia (até 1 ponto);
- d) Redação: organização, clareza, correção e propriedade da linguagem (até 4 pontos);

V.1.3 – Da Entrevista: consistirá na análise e avaliação do candidato com relação ao conhecimento, habilidades e histórico profissional e acadêmico.

V.1.3.1 – A análise e avaliação da entrevista terá pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez). Nesta fase, considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver pontuação média inferior a 7,0 (sete).

V.1.3.2 – Na avaliação da entrevista considerar-se-á:

- a) Qualificação do candidato em relação aos conhecimentos e habilidades necessárias no que concerne ao desenvolvimento da pesquisa (até 6 pontos);
- b) Qualificação do candidato em relação aos conhecimentos em temas fundamentais de computação (até 3 pontos);
- c) Experiência do candidato na área da pesquisa (até 1 ponto).

V.2 – A nota final da primeira fase (NFPP) se dará pela média aritmética ponderada da análise do Curriculum e do Projeto de pesquisa, calculada pela equação abaixo. Nesta fase, considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver NFPP médio inferior a 7,0 (sete).

$NFPP = 0,4 \times NC + 0,6 \times NPP$ , sendo que

NC = nota referente ao curriculum

NPP = nota referente ao projeto de pesquisa

V.3 – A nota final (NF) do candidato será baseada nas notas atribuídas em cada um dos itens analisados no processo de seleção, calculada pela equação abaixo.

$NF = (NFPP + 2 \times NFE)/3$ , sendo que

NFPP = nota final da primeira fase



---

NFE = nota final da entrevista

V.4 – A classificação dos candidatos em primeira chamada obedecerá à ordem decrescente da nota final (NF), respeitando o número máximo de vagas oferecidas pelo programa.

V.4.1 – Se a linha de pesquisa não tiver preenchidas todas as vagas que ofertou, poderá, a seu critério, aceitar candidato aprovado e que se encontra em lista de espera junto a outra linha.

V.5 – Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) melhor média obtida na Entrevista (NFE);
- b) melhor média obtida no Projeto de Pesquisa (NPP);
- c) melhor pontuação no curriculum (NC);
- d) maior idade.

## VI – Da Divulgação dos Resultados

VI.1 – A Comissão de Seleção realizará a análise do curriculum dos candidatos e realizará a pontuação conforme definido em V.1.1.

VI.2 – Posteriormente, a Comissão de Seleção irá avaliar os Projetos de Pesquisa.

VI.2.1 – A Comissão de Seleção poderá enviar, a seu critério, uma cópia do projeto de pesquisa para docentes ligados à linha de pesquisa no qual o projeto concorre, para que este, se assim entender necessário, emita um parecer sobre o projeto, o qual subsidiará a Comissão na avaliação do mesmo;

VI.2.2 – Cada Projeto de Pesquisa será avaliado por dois membros da Comissão de Seleção.

VI.2.3 – A nota final do candidato no Projeto de Pesquisa (NPP) será calculada através da média aritmética das notas atribuídas pelos dois membros da Comissão de Seleção, conforme a equação a seguir:

$$NPP = (NPP1 + NPP2)/2, \text{ sendo que:}$$

NPP1 = nota referente ao projeto de pesquisa dada pelo avaliador 1

NPP2 = nota referente ao projeto de pesquisa dada pelo avaliador 2

VI.3 – Avaliados os Curriculum e os Projetos de Pesquisa, os candidatos serão classificados de modo decrescente, sendo eliminados do processo seletivo aqueles que tiverem nota final da primeira fase (NFPF) inferior a 7 (sete), devendo a Comissão de Seleção promover a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados.

VI.4 – Após a divulgação da lista de habilitados, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item IV.2.



VI.4.1 – Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

VI.5 – Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados na análise de Currículo e Projeto de Pesquisa, e após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de habilitados, iniciar-se-á as Entrevistas pela Comissão de Seleção.

VI.5.1 – A Comissão de Seleção convidará, a seu critério, docentes da linha de pesquisa indicada pelo candidato para participarem da Entrevista; participação esta que subsidiará a Comissão na avaliação do candidato.

VI.5.2 – As entrevistas serão gravadas.

VI.5.3 – As entrevistas serão realizadas por, ao menos, dois dos membros da Comissão de Seleção.

VI.5.4 – A nota final do candidato na Entrevista (NFE) será dada pela média aritmética das notas atribuídas pelos dois membros da Comissão de Seleção, calculada pela equação a seguir:

$NFE = (NE1 + NE2)/2$ , sendo que:

NE1 = nota referente à entrevista dada pelo avaliador 1

NE2 = nota referente à entrevista dada pelo avaliador 2

VI.6 – Avaliadas as Entrevistas, os candidatos serão classificados de modo decrescente, sendo eliminados do processo seletivo aqueles que tiverem Nota Final (NF) inferior a 7 (sete), devendo a Comissão de Seleção promover a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados.

VI.7 – Após a divulgação da lista de habilitados na Entrevista, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item IV.2.

VI.7.1 – Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

VI.8 – Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de candidatos habilitados, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de habilitados por linha de pesquisa, será divulgado o resultado final do processo seletivo (primeira chamada e lista de espera) no site <http://www.ppgccs.net>

## VII. Da Classificação dos Candidatos Habilitados

VII.1 – Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) obtida no processo seletivo, observando-se a distribuição das vagas nos termos do item III.1.

## VIII – Da Convocação dos Candidatos e Matrícula



VIII.1 – Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula de acordo com os critérios estabelecidos em VII.

VIII.2 – A matrícula poderá ser feita por procuração outorgada especificamente para esse fim.

VIII.3 – A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação em data estipulada no Anexo II, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de uma cópia simples:

- a) Duas fotos 3×4 recentes.
- b) RG.
- c) CPF.
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- e) Título de Eleitor.
- f) Carteira de Reservista.
- g) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação.
- h) Comprovante de endereço.
- i) Histórico Escolar.
- j) Formulário de dados cadastrais (<http://bit.ly/1nCaku0>)

VIII.4 – Os candidatos que, dentro do prazo destinado à matrícula não se apresentarem para efetivá-la serão considerados desistentes.

VIII.5 – Não se admitirá matrícula condicional.

VIII.6 – Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o segundo semestre do ano letivo 2014.

## **IX – Da Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos**

IX.1 – A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

IX.2 – Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Ciência da Computação seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.



IX.3 – Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

IX.4 – Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## X – Das Disposições Finais

X.1 – Após a matrícula dos convocados em primeira chamada e ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas convocatórias para a matrícula a critério da Comissão de Seleção.

X.1.1 – Nessa situação poderão ser realizadas novas convocações, por meio do endereço eletrônico <http://www.ppgccs.net>, bem como poderá ser adotado o mecanismo de convocação por meio de telefonemas gravados.

X.1.2 – As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 15% do período letivo, a contar do início das aulas.

X.2 – Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília–DF.

X.3 – Ao término do processo seletivo, os documentos de inscrição encaminhados pelos candidatos não classificados serão destruídos.

X.4 – Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (CPG-PPGCCS)

Alexandre Alvaro  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Ciência da Computação

## ANEXOS

Anexo I – Linhas de Pesquisa do Programa

Anexo II – Cronograma



## **Anexo I**

### **Linhas de pesquisa do PPGCCS**

**Linha 1 - Arquiteturas Distribuídas de Software:** nesta linha de pesquisa, são investigados desde os problemas relacionados com engenharia de transmissão de dados por canais físicos até os problemas e desafios das arquiteturas de redes e sistemas distribuídos atuais e futuras, percorrendo desde questões de infraestrutura até o desenvolvimento de software na Web e em dispositivos móveis. Aspectos sobre o futuro da Internet sob o ponto de vista de roteamento e escalabilidade são considerados, juntamente com questões de confiabilidade e disponibilidade de aplicações distribuídas, como premissa fundamental para o atendimento da crescente demanda por serviços de Internet. Também são abordados aspectos relativos ao desenvolvimento de aplicações para computação ubíqua, incluindo temas emergentes na área, como Internet das Coisas, Internet Colaborativa e *Cloud Computing*. Dentro deste contexto, são consideradas soluções que abordam a temática de sustentabilidade ambiental e social. Neste sentido, são investigados aspectos voltados para construção de *data centers*, infraestruturas para *cloud computing*, uso de virtualização como mecanismo para otimização do uso de recursos em linha com o conceito de *green computing*, *smart grids*, sensores e RFIDs para desenvolvimento de soluções para auxílio de locomoção, rastreamento e monitoramento, *e-Learning*, desenvolvimento de software para Web e para dispositivos móveis.

*Áreas correlatas: redes de computadores, arquitetura de sistemas e redes, sistemas distribuídos, sistemas operacionais, circuitos lógicos, interação humano-computador e desenvolvimento para Web e dispositivos móveis.*

**Linha 2 - Engenharia de Software e Gestão do Conhecimento:** nesta linha de pesquisa são investigados desde aspectos relacionados à engenharia de software que permitam agregar valor ao desenvolvimento, manutenção e implantação de software em diversas áreas de atuação até problemas e desafios relacionados a gestão de informação, que possibilitem a exploração computacional de características sintáticas e semânticas de fontes de informação, como ponto de partida para a produção de conhecimento. Além disto, tratar a informação de forma consciente, explorando suas características para melhorar a utilização de recursos e a produtividade em atividades e processos computacionais são premissas essenciais para tratamento e gerenciamento da informação, incluindo temas como Banco de Dados Não-Convencionais, Inteligência Artificial, Bioinformática, Recuperação de Informação, Mineração de Dados e Algoritmos Paralelos e Distribuídos. Além da produção de conhecimentos computacionais, também visa-se nesta linha de pesquisa, relacionar o conhecimento produzido com a sua aplicação nos vários aspectos da sustentabilidade, seja ele ambiental, social ou econômico, permitindo atuar de forma consciente para o equilíbrio da sociedade e do meio ambiente, e também permitindo atuar diretamente no desenvolvimento sustentável, seja na análise de dados e informações ambientais utilizando técnicas inteligentes na disseminação de conhecimento, no desenvolvimento de softwares otimizados ou apoiando a estratégia da empresa.

*Áreas correlatas: inteligência artificial, bancos de dados, engenharia de software, mineração de dados, algoritmos paralelos e distribuídos, aprendizado de máquina e bioinformática.*



**Linha 3 - Teoria Aplicada à Computação:** esta linha de pesquisa utiliza as ferramentas teóricas da matemática e de várias sub-áreas da teoria da computação em diversos campos da ciência da computação, tais como processamento de imagens e sinais, linguagens de programação, compiladores, projeto de algoritmos e algoritmos em grafos. Uma das metas desta linha é a obtenção de algoritmos mais eficientes nas mais diversas áreas do conhecimento humano e do setor produtivo, uma vez que o desenvolvimento de métodos capazes de processar dados com qualidade e eficiência é de suma importância, considerando a demanda crescente do volume de informação nos dias atuais. Os principais objetivos desta linha de pesquisa são a obtenção de novos algoritmos no estado da arte para restauração e reconstrução de imagens e sinais digitais, reconhecimento estatístico de padrões, biometria, construção de compiladores, transformação de programas, *refactorings*, projeto de linguagens de programação, projeto de algoritmos e estudo de estruturas discretas subjacentes a problemas em grafos e outros tópicos relacionados. Para atingir os objetivos, pode ser necessário o desenvolvimento de tópicos teóricos em grafos e computabilidade, incluindo linguagens formais, fazendo também deste desenvolvimento um dos elementos desta linha de pesquisa.

*Áreas correlatas: teoria dos grafos, algoritmos e complexidade, processamento de sinais e multimídia, compiladores, linguagens de programação e linguagens formais e autômatos.*



## ANEXO II

### Cronograma

<b>Descrição da Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição de candidatos	02 de Junho à 13 de Junho
Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas	20 de Junho
Data limite para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	23 de Junho até às 16:30 horas
Divulgação do resultado dos recursos e da lista definitiva dos candidatos inscritos e aptos	24 de Junho
Divulgação dos Membros da Comissão de Seleção	25 de Junho
Data limite para interposição de impugnação dos membros da Comissão de Seleção	26 de Junho até às 16:30 horas
Divulgação do resultado das impugnações dos membros da Comissão de Seleção e Divulgação dos membros definitivos da Comissão de Seleção	27 de Junho
Divulgação dos resultados preliminares da Análise do Curriculum e Projeto de Pesquisa	07 de Julho
Data limite para interposição de recurso em relação aos resultados preliminares da Análise do Curriculum e Projeto de Pesquisa	08 de Julho até às 16:30 horas
Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais da Análise do Curriculum e Projeto de Pesquisa	09 de Julho
Divulgação das datas e locais das Entrevistas	10 de Julho
Divulgação dos resultados preliminares das Entrevistas	18 de Julho
Data limite para interposição de recurso em relação aos resultados preliminares das Entrevistas	21 de Julho até às 16:30 horas
Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais das Entrevistas	22 de Julho
Divulgação dos resultados finais (convocados para matrícula e lista de espera)	23 de Julho
Matrícula dos candidatos convocados	de 04 a 08 de Agosto